

VIII- elaborar notas técnicas, relatórios de avaliação e propostas de aprimoramento de políticas públicas;
IX- coordenar grupos de trabalho e redes temáticas sobre interiorização do desenvolvimento;
X- executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Subsecretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional do Interior, Agricultura e Pesca.
Seção XXVI - Da Coordenadoria de Engenharia Rural
Art. 31 - Compete à Coordenadoria de Engenharia Rural:
I- planejar, coordenar, executar e monitorar projetos e obras de infraestrutura no meio rural, com ênfase em estradas vicinais, irrigação, drenagem, abastecimento de água, eletrificação, armazenagem e mecanização agrícola;
II- elaborar projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físicos-financeiros para obras e serviços de engenharia rural;
III- fiscalizar a execução contratual de obras e serviços sob responsabilidade da SEDIPAF, garantindo o cumprimento das normas técnicas e legais;
IV- emitir pareceres técnicos sobre viabilidade, segurança, adequação e impacto de projetos de engenharia;
V- colaborar com municípios e consórcios intermunicipais na elaboração de projetos de engenharia voltados ao desenvolvimento rural;
VI- promover a padronização e a qualidade técnica dos projetos desenvolvidos;
VII- garantir o cumprimento das normas ambientais, de acessibilidade e segurança nas obras conduzidas pela Pasta;
VIII- monitorar indicadores de desempenho das intervenções de engenharia e propor medidas corretivas ou preventivas;
IX- desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis em infraestrutura rural, com base em boas práticas e tecnologias apropriadas;
X-exercer outras competências atribuídas pela Subsecretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional do Interior, Agricultura e Pesca.
CAPÍTULO IV - DAS ENTIDADES VINCULADAS
Art. 32 - Vinculam-se à SEDIPAF, para fins de supervisão técnica, administrativa e financeira, as seguintes entidades:
I- a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER- RIO;
II- a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ.
Art. 33- Compete à SEDIPAF, por meio do Secretário de Estado, supervisionar, orientar e avaliar a atuação das entidades vinculadas, conforme as diretrizes estratégicas do Governo do Estado, garantindo a coerência institucional e a efetividade dos serviços públicos prestados.
Art. 34 - As entidades vinculadas deverão manter articulação permanente com os órgãos da estrutura da SEDIPAF, apresentar relatórios de gestão, e submeter planos de ação e relatórios de desempenho à apreciação da Pasta.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
Art. 35 - O funcionamento do órgão observará normas internas de rotina, o planejamento institucional e a legislação aplicável à Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 36 - Os processos administrativos deverão observar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoável duração e tramitação prioritária de atos essenciais, de acordo com a Lei Estadual nº 5427/2009.
Art. 37 - O uso de tecnologias digitais será incentivado em todas as etapas dos processos organizacionais, promovendo a desburocratização e a transformação digital do serviço público.
CAPÍTULO VI - DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E RESULTADOS
Art. 38 - As ações da SEDIPAF deverão estar alinhadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como às metas e indicadores pactuados no plano estratégico institucional.
Art. 39 - A avaliação de desempenho será realizada com base em metas de resultado, indicadores de eficácia e eficiência e grau de cumprimento dos objetivos institucionais.
Art. 40- Os relatórios de gestão deverão conter informações sobre:
I- Execução orçamentária e financeira;
II- Resultados institucionais alcançados;
III- Riscos relevantes identificados e ações de mitigação;
IV- Recomendações de órgãos de controle.
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41 - As alterações deste Regimento Interno deverão ser aprovadas por ato normativo do Secretário titular da Pasta e publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário, com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.
Art. 43 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

*Republikado por ter saído com incorreções no D.O. de 08/08/2025.

Id: 2672992

DECRETO Nº 49.805 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 295.155.440,18 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002141/2025, SEI-040001/001254/2025, SEI-090001/001245/2025, SEI-150013/000169/2025, SEI-260006/025296/2025, SEI-260006/025313/2025, SEI-270003/000931/2025 e SEI-330005/000267/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 295.155.440,18 (duzentos e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 43.761.506,77 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Defensoria Pública Geral do Estado

11010.03.122.0002.2016	F	3390.00		2.501.230	89.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
11010.03.122.0002.2016	F	4490.00		2.501.230	1.215.910,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
11010.03.128.0515.4826	F	3390.00		2.501.230	4.355.421,00	
Capacitação dos Servidores e Membros da DPRJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.				2.501.230		94.571.331,00

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13010.20.782.0455.2036	F	3390.00		1.500.100	8.000.000,00	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00		1.500.100		8.000.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2660	F	3390.00		1.501.230	30.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.2660	F	3190.00		1.501.230		30.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.501.230	100.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.501.230		100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado da Casa Civil				
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	19.500,00
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100	19.500,00
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0470.4506	F	3390.00	1.500.100	100.000,00
Gestão Docum,Preserv.Memória ERJ Acesso Inf		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	620.000,00
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0470.5659	F	3390.00	1.500.100	620.000,00
Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4481	F	3390.00	1.500.100	290.000,00
Destin, Uso e Ocup de Bens Imóveis Estad		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0470.5659	F	3390.00	1.500.100	290.000,00
Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	610.280,00
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0470.5659	F	3390.00	1.500.100	377.848,75
Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		
14010.08.244.0466.4755	S	3390.00	1.500.100	232.431,25
PROMOÇÃO A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS		Aplicações Diretas		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro				
14330.06.126.0498.4668	F	3390.00	1.753.232	10.500.000,00
Desenv. Tecnol. da Inform. e Com. do DETRAN		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00	1.753.232	10.500.000,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4814	F	4490.00	1.753.232	2.087.440,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00	1.753.232	2.087.440,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas		
Loteria do Estado do Rio de Janeiro				
14340.23.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	33.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14340.23.122.0002.2016	F	4490.00	2.501.230	3.779.048,71
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14340.23.244.0498.4030	F	3350.00	2.501.230	50.000.000,00
Subvenções Sociais		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.501.230	86.779.048,71
Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana				
14630.04.122.0002.2016	F	3390.00	2.759.245	1.300.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14630.04.127.0512.4845	F	3390.00	2.759.245	2.000.000,00
Desenvolvimento ações interesse Metropolitano		Aplicações Diretas		
14630.26.451.0512.1861	F	3390.00	2.759.245	3.300.000,00
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas		
14630.04.127.0512.1843	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Elaboração Estudos Planos e projetos Plan Met		Aplicações Diretas		
14630.04.127.0512.4845	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Desenvolvimento ações interesse Metropolitano		Aplicações Diretas		
14630.26.451.0512.1861	F	3390.00	1.500.100	6.000.000,00
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas		
14630.26.451.0512.1861	F	3390.00	1.500.100	10.662.272,20
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.392.0509.4904	F	3390.00	1.500.100	1.500.000,00	
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.500.100		1.500.000,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0509.4469	F	3390.00	1.500.100	131.479,41	
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0509.4469	F	4490.00	1.500.100		131.479,41
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas			

Fundação Museu da Imagem e do Som

15440.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	220.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100		220.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	77.620,22	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	130.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	26.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	687.020,44	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	24.350,30	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
15440.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	370.686,80	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.182.0496.7988	F	4490.00	1.700.212	116.411,09	
Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0496.7989	F	4490.00	1.700.212	74.695,41	
Reequipamento da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0496.4669	F	4490.00	1.700.212		191.106,50
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas			

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.10.302.0496.5781	S	4490.00	2.501.230	6.000.000,00	
Implantação e Reforma de Unidade de Saúde		Aplicações Diretas			
16610.10.302.0496.5782	S	4490.00	2.501.230	4.300.000,00	
Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.501.230		10.300.000,00
16610.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	3.000.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
16610.06.128.0496.4569	F	3390.00	1.753.232	300.000,00	
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.3511	F	3390.00	1.753.232	18.194.928,79	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.2676	F	3390.00	1.753.232		21.494.928,79
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	150.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100		150.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			

Fundo Especial de Administração Fazendária

20610.04.122.0473.4853	F	3390.00	1.500.100	30.000,00	
Receita Itinerante e Barreira Fiscal		Aplicações Diretas			
20610.04.128.0470.4911	F	3390.00	1.500.100		30.000,00
Educação continuada na secretaria de fazenda		Aplicações Diretas			
20610.04.122.0473.1845	F	3390.00	1.500.100	500.000,00	
Aperfeiçoamento das Barreiras Fiscais		Aplicações Diretas			
20610.04.122.0473.1845	F	4490.00	1.500.100		500.000,00
Aperfeiçoamento das Barreiras Fiscais		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual do Ambiente					
24320.18.541.0494.3979	F	4490.00	1.759.151	1.018.376,75	
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas			
24320.18.573.0470.4473	F	4490.00	1.759.151		1.018.376,75
Desenvolvimento de Pessoas		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	400.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230		400.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro					
26670.06.181.0470.1864	F	3390.00	1.713.224	1.037.036,55	
Apoio a Projetos e Atividades da SESP		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0470.1864	F	4490.00	1.713.224	1.407.366,44	
Apoio a Projetos e Atividades da SESP		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5758	F	3390.00	1.713.224	985.924,02	
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5759	F	3390.00	1.713.224	351.755,66	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5759	F	4490.00	1.713.224	793.364,67	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, referente ao exercício de 2025.			1.713.224		4.575.447,34
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana					
31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	50.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		33.600,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		130.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		1.108.057,54
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		10.662.272,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Dívida Pública do Estado					
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		77.620,22
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic					
40401.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	230.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
40401.04.122.0470.4471	F	3390.00	1.500.100		230.000,00
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro					
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	18.169,25	
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas			
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	2.703.212	27.947,98	
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e o Conselho da Biblioteca Britânica – Convênio nº 240113.			2.703.212		46.117,23
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	35202502801 1.500.148	4.000,00	
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	35202502801 1.500.148		4.000,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas			
40430.12.122.0002.0467	F	3390.00	2.703.212	5.040,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	12.858,46
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e a Xunta de Galícia – Convênio nº 001732.			2.703.212	17.898,46
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro				
40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.126.0495.5683	F	3390.00	1.500.100	492.997,72
Modernização e Manutenção dos Processos de TI		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	492.997,72
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.14.422.0498.4560	F	3390.00	1.761.122	5.000.000,00
Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	5.000.000,00
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Assistência Social				
49650.08.244.0450.4542	S	4490.00	1.761.122	430.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3340.00	1.761.122	430.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transferências a Municípios		
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro				
50010.04.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	162.305,28
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
50010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	5.760,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	67.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
50010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.783,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4517	F	3390.00	1.500.100	27.426,28
Fortalec Mecan Prev, Detec Pun Anticorrupção		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4522	F	3390.00	1.500.100	49.941,00
Promoç Integr Púb Priv Imp Acordos Leniência		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4833	F	3390.00	1.500.100	10.395,00
Fortalec Ouvidoria e Transp Gestão Pública		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Militar				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.761.090,05
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	1.761.090,05
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro				
53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	2.700.212	187.898,00
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro-ITERJ, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024, relativo ao convênio firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro Convênio nº 007399			2.700.212	187.898,00

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145	10.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.145	10.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145	1.015.209,48
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	4490.00	1.501.145	1.015.209,48
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.145	500.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145	500.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.145	1.464.872,90
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.451.0512.3122	F	4490.00	1.501.145	473.309,48
Execução de Obras Civas e Urbanização		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.501.145	6.772,90
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	4490.00	1.501.145	984.790,52
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Governo

57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.500.100	247.782,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	247.782,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.500.100	40.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	40.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.500.100	10.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	10.000,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.501.230	30.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58350.19.128.0470.5661	F	3390.00	1.501.230	50.000,00
Desenvolvimento dos Profissionais de TIC		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0470.4835	F	3390.00	1.501.230	80.000,00
Aprim. estratégia, inov inform em TIC flumine		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	33.600,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	25.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	25.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.759.150	681.485,57	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150		681.485,57
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.759.150	100.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0502.3529	F	4490.00	1.759.150		100.000,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0502.3526	F	3390.00	1.759.150	1.728.295,03	
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150		1.728.295,03
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	2.000.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.500.100		2.000.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	300.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.500.100		300.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
TOTAL			295.155.440,18	295.155.440,18	

Processo nº: SEI-040001/001254/2025, SEI-090001/001245/2025, SEI-120001/002141/2025, SEI-150013/000169/2025, SEI-260006/025296/2025, SEI-260006/025313/2025, SEI-270003/000931/2025, SEI-330005/000267/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto -Tesouro
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 1.713.224 - Transferências Fundo a Fundo - FSP
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 2.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
FONTE 2.759.245 - Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes

EMENDA 35202502801 - ESPAÇO PARA A COMUNIDADE DO CAMPUS REGIONAL DA UNIVERSIDADE
EMENDA 35202502801 - ESPAÇO PARA A COMUNIDADE DO CAMPUS REGIONAL DA UNIVERSIDADE

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0495.4819	F	3390.00		2.500.100		1.551.506,77
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Aplicações Diretas				
40410.19.573.0495.4819	F	3360.00		2.500.100	1.551.506,77	
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos				

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

40610.19.573.0495.4820	F	3350.00		1.501.230		14.000.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
40610.19.573.0495.4820	F	3360.00		1.501.230		28.000.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos				
40610.19.573.0495.4820	F	3390.00		1.501.230	42.000.000,00	
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

62020.14.422.0480.4909	F	3350.00		1.500.100		210.000,00
Proteção e Defesa do Consumidor		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
62020.14.422.0480.4909	F	3390.00		1.500.100	210.000,00	
Proteção e Defesa do Consumidor		Aplicações Diretas				

TOTAL					43.761.506,77	43.761.506,77
-------	--	--	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/002141/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	25.170.401	118.784	25.051.617
06020	SSM	34.668.318	7.746.939	26.921.379
08010	VICE-GOV	12.213.455	1.920.170	10.293.285
09010	PGE	746.015.009	125.770.980	620.244.030
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	286.322.983	124.193.797	162.129.187
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.993.480	0	47.993.480
13540	PESAGRO	111.070.335	24.738.757	86.331.578
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	1.620.784	11.420.394
13720	CEASA	193.640.089	22.439.692	171.200.397
14010	SECC	373.467.945	30.607.676	342.860.269
14020	SUBCOM	49.875.503	4.962.389	44.913.114
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	1.864.626	7.650.626
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	178.611.716	1.610.730.502
14340	LOTERJ	365.289.105	148.530.610	216.758.495
14380	IPEM-RJ	64.824.442	14.578.422	50.246.020
14630	FDRM	290.599.909	0	290.599.909
14751	METRO	470.489	177.899	292.590
14752	CTC-RJ	2.168.500	160.789	2.007.711
14753	FLUMITRENS	9.706.659	136.694	9.569.965
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	203.043.525	91.235.741	111.807.784
15410	FUNARJ	205.585.696	46.077.540	159.508.156
15430	FTMRJ	68.967.655	25.199.277	43.768.378
15440	FMIS	4.536.593	261.994	4.274.599
15610	FEC	256.503.960	108.264.429	148.239.531
16010	SEDEC	2.540.676.531	858.566.487	1.682.110.044
16610	FUNESBOM	637.296.895	0	637.296.895
17010	SEEL	135.184.727	36.192.316	98.992.411
17310	SUDERJ	25.293.513	875.805	24.417.708
18010	SEEDUC	7.400.716.379	83.246.236	7.317.470.142
18020	DEGASE	445.594.589	0	445.594.589
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	794.103.196	245.987.510	548.115.686
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV_FINANC	24.846.631.067	1.091.338.037	23.755.293.030
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	0	9.875.872.471
20610	FAF	683.313.308	182.887.615	500.425.693
21010	SEPLAG	158.978.377	33.787.999	125.190.378
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	42.741.261	11.450.212	31.291.049
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291
22350	DRM	34.146.728	2.116.451	32.030.277
22610	FREMF	81.257.767	29.278.403	51.979.364
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	34.511.542	32.080.217
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	59.751.207	12.794.159	46.957.048
24010	SEAS	325.240.552	18.827.101	306.413.450
24020	UEPSAM	178.309.389	3.206.344	175.103.045
24320	INEA	978.283.946	325.822.055	652.461.891
24630	FUNDRHI	90.759.641	0	90.759.641
25010	SEAP	1.780.986.276	530.670.245	1.250.316.031
25410	FSCABRINI	78.662.225	31.860.902	46.801.323
25610	FUESP	121.727.739	19.461.821	102.265.919
26010	SESP	19.936.394	4.639.590	15.296.804
26320	RIOSEGURANCA	10.280.323	1.506.756	8.773.567
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	25.743.736	9.774.885	15.968.852
27530	EMATER	132.808.325	66.563.943	66.244.382
29010	SES	43.839.459	13.007.627	30.831.832
29310	IASERJ	945.624	300.243	645.381
29420	FSERJ	3.000.847.560	148.836	3.000.698.724
29610	FES	9.362.111.430	378.565.092	8.983.546.339
29710	IVB	47.754.817	40.012.036	7.742.781
30010	SETRAB	76.205.640	25.715.425	50.490.215
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	46.050.684	1.568.177	44.482.507
31010	SETRAM	576.206.396	22.699.919	553.506.477
31330	DETRO-RJ	73.812.156	19.036.575	54.775.581
31360	AGETRANSP	26.270.211	3.631.540	22.638.671
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	36.851.683	0	36.851.683
31720	CENTRAL	92.660.967	9.435.370	83.225.597
31730	RIOTRILHOS	165.179.668	39.131.849	126.047.819
37010	EGE/SEPLAG	217.832.769	189.184.559	28.648.210
37020	EGE/SEFAZ	5.131.674.913	697.631.218	4.434.043.696
37030	PRECATORIO_RPV	1.647.584.189	0	1.647.584.189
37050	DIVIDAPUBLICA	8.058.462.883	3.382.812.732	4.675.650.152
40010	SECTI	49.311.120	34.654.991	14.656.129
40401	CEPERJ	63.151.650	24.008.910	39.142.740
40410	FAPERJ	700.885.391	3.271.745	697.613.646
40430	UERJ	2.088.956.019	162.832.035	1.926.123.984
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	488.352	446.570.896
40460	CECIERJ	118.202.144	0	118.202.144
40610	FATEC	262.897.449	904.987	261.992.462
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	95.106.361	9.041.962	86.064.399
43710	TURISRIO	12.983.185	4.435.896	8.547.289
49010	SEDSODH	723.855.399	17.185.654	706.669.745
49411	FLXIII	77.733.905	0	77.733.905
49412	FIA-RJ	72.912.521	8.997	72.903.524
49610	FFIA	6.163.510	4.967.961	1.195.549
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	188.626.289	6.513.525	182.112.764
50010	CGE	119.053.465	39.682.702	79.370.763
50610	FACI-RJ	9.987.280	3.296.523	6.690.757
51010	SEPM	9.607.092.183	3.303.414.979	6.303.677.204
51650	FUNESPOM	291.361.044	1.857.261	289.503.783
52010	SEPOL	3.211.110.021	1.078.054.734	2.133.055.287
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	983.675	319.805	663.870
53010	SEIOP	602.347.768	42.581.849	559.765.920
53310	ITERJ	81.614.817	10.500.782	71.114.035
53330	IEEA	23.167.861	6.307.302	16.860.559
53410	DER-RJ	888.265.105	123.159.915	765.105.189
53510	EMOP	397.098.483	20.311.183	376.787.300
54010	SERGB	34.793.316	2.823.565	31.969.751
57010	SEGOV	436.203.272	76.341.325	359.861.948
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.805.681	6.529.503	20.276.178
58350	PRODERJ	232.023.285	44.050.322	187.972.963
59010	SEM	48.683.691	0	48.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	90.245.023	0	90.245.023
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	7.124.235	2.744.038	4.380.197
62020	SEDCON	62.876.613	12.169.536	50.707.077
62360	PROCON-RJ	20.335.263	11.327.220	9.008.043
64010	SEENEMAR	50.299.427	19.973.519	30.325.908
64320	AGENERSA	72.207.278	590.033	71.617.245
65010	SEHIS	452.589.028	170.453.592	282.135.436
65710	CEHAB-RJ	216.384.869	34.576.551	181.808.317
66010	SECID	829.408.502	326.859.231	502.549.271
TOTAL GERAL		112.668.685.192	15.060.984.624	97.607.700.568

Id: 2672938

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	6.549.929	0	6.549.929
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	7.581.585	18.942.789
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	1.920.170	5.306.125
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	125.770.980	299.527.361
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	15.174.714	32.375.527
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.659.990	0	35.659.990
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	14.261.672	29.215.934
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	1.526.403	3.011.186
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.711.106	6.247.240
13720	CEASA	1.501.230	23.714.093	0	23.714.093
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	29.238.860	122.494.624
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	3.667.787	8.240.748
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	1.849.099	7.472.601
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	543.280.018	0	543.280.018
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	9.757.430	21.089.220
14380	IPEM-RJ	2.700.212	174.000	0	174.000
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	160.789	273.211
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	136.694	343.901
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	9.027.631	19.276.712
15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	6.103.500	15.580.980
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	21.329.913	35.449.375
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	1.929.967	370.033
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	261.000	1.689.000
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	850.393.097	1.665.919.903
16010	SEDEC	1.702.212	4.695.177	0	4.695.177
16010	SEDEC	2.702.212	22.988	0	22.988
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.500.000	0	16.500.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	6.457.248	14.468.819
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	782.192	5.359.810
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	43.213.333	4.016.831.126
18010	SEEDUC	2.540.215	1.277.147	0	1.277.147
18010	SEEDUC	2.541.215	1.875.602	0	1.875.602
18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18010	SEEDUC	1.541.215	51.246.762	0	51.246.762
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.278.363	212.677.111	455.601.252
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.562.671.439	504.986.465	6.057.684.974
20341	RIOPREV_FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV_FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	182.887.615	305.406.611
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	25.761.566	63.725.806
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	1.638.659	12.312.795
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	7.171.042	7.830.009
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	1.621.392	16.846.711
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	30.866.170	81.441.129
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	373.812.203	755.535.462
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	734.345	5.690.771
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	4.639.590	5.670.609
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	1.381.793	4.538.336
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	4.033.892	5.126.184
27530	EMATER	1.500.100	80.961.834	45.679.425	35.282.408
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.858.533.981	0	1.858.533.981
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	1.719.045	14.390.438
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	4.195.983	12.518.652
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.341.467	0	15.341.467
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	9.293.120	15.932.380
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	39.131.849	23.383.371
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	647.628.656	1.118.153.444
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	4.577.359	12.250.349
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	6.512.435	9.079.642
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	815.237.092	0	815.237.092
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	8.979.856	10.975.379
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	4.273.281	5.678.697
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	29.340.261	0	29.340.261
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.656.030	0	12.656.030
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.444.147	39.562.551	75.881.596
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.298.971.912	3.228.249.432
51010	SEPM	1.501.101	295.402.435	0	295.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	33.537	4.166.463
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.054.503.543	889.879.824
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	7.402.946	0	7.402.946
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	6.199.060	11.639.187
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	6.307.302	15.633.551
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	21.611.860	33.010.065
53510	EMOP	1.500.100	67.838.759	20.164.767	47.673.992
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	2.823.565	6.163.157

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	10.351	0	10.351
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351
08010	VICE-GOV	1.500.100	15.000	0	15.000
09010	PGE	1.500.100	1.912.643	0	1.912.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	52.284	0	52.284
13530	EMATER	1.500.100	3.838.619	0	3.838.619
13540	PESAGRO	1.500.100	9.740.286	0	9.740.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	94.381	159.819
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.562.060	0	12.562.060
14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435
14020	SUBCOM	1.500.100	1.943.636	0	1.943.636
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466
14340	LOTERRJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14340	LOTERRJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.500	0	2.500
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	994	26.006
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386
17310	SUDERRJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERRJ	1.501.230	67.980	213	67.767
18010	SEEDUC	1.500.100	13.327.222	0	13.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	268.050.822	0	268.050.822
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERRJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	0	20.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.071.332	0	1.071.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	36.231	23.769
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	12.979.773	1.874.499
25010	SEAP	2.700.212	76.574	0	76.574
25410	FSCABRINI	1.500.100	46.862	0	46.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	133.279	0	133.279
27410	FIPERRJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	7.920.117	0	7.920.117
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERRJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERRJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERRJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807
29610	FES	1.500.100	58.052.731	0	58.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	0	10.351
31010	SETRAM	1.500.100	286.729.686	0	286.729.686
31330	DETRORJ	1.501.230	973.698	0	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	3.441.184	0	3.441.184
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31710	CODERTE	2.501.230	2.041.171	0	2.041.171
31720	CENTRAL	1.500.100	33.045.444	55.537	32.989.908
31720	CENTRAL	1.501.230	3.082.361	0	3.082.361
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.828.158	0	18.828.158
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	217.832.769	189.184.559	28.648.210
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.280.048.065	40.050.000	2.239.998.065
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	163.614.910	0	163.614.910
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	2.265	300.187
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.232.291.002	0	1.232.291.002
37030	PRECATORIO_RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.118.447.807	3.262.244.662	856.203.145
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.914.324.191	0	1.914.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674

37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	371.489	0	371.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	45.130.360	0	45.130.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	5.000.000	3.819.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.000	0	5.000
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.703.212	5.040	0	5.040
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	98.943	0
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	7.514.557	0	7.514.557
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	724.570	0	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	980.000	0
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	6.559.039	0	6.559.039
49412	FIA-RJ	1.501.230	3	0	3
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.305.213	0	1.305.213
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351
52010	SEPOL	1.501.230	13.137	13.137	0
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	650.000	0
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	463.868	2.320.455
53330	IEEA	1.500.100	41.255	0	41.255
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	0	6.439.664
53410	DER-RJ	1.501.230	24.692.076	0	24.692.076
53510	EMOP	1.500.100	42.208.986	0	42.208.986
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386
57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.380.666	0	19.380.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	46.838.124	0	46.838.124
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	41.078.774	0	41.078.774
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	4.497	0	4.497
TOTAL GERAL			18.457.862.501	4.229.826.746	14.228.035.755

Id: 2672940

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	18.062.121	118.784	17.943.337
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162
08010	NICE-GOV	1.500.100	4.900.160	0	4.900.160
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323
13010	SEAPA	1.500.100	142.113.127	109.019.083	33.094.044
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586
13530	EMATER	1.500.100	8.219.763	0	8.219.763
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541
13540	PESAGRO	1.500.100	56.660.557	10.465.306	46.195.251
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457
13720	CEASA	1.500.148	100.000	0	100.000
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	17.697.533	75.853.821
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818
14010	SECC	1.500.100	212.803.136	1.368.815	211.434.320
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952
14020	SUBCOM	1.500.100	25.766.092	1.294.602	24.471.490
14020	SUBCOM	1.703.212	10.182.165	0	10.182.165
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	6.960.737	63.794.139
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.026.332.770	147.067.878	879.264.892
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	148.530.610	109.847.318
14340	LOTERJ	2.501.230	86.779.049	0	86.779.049
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.215.832	4.820.992	22.394.840
14380	IPEM-RJ	2.700.212	5.130.925	0	5.130.925
14630	FDRM	1.500.100	80.662.272	0	80.662.272
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554
14630	FDRM	2.759.245	156.188.901	0	156.188.901
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772
15010	SECEC	1.500.100	129.072.709	81.441.918	47.630.791
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	766.192	4.429.302
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554
15410	FUNARJ	1.500.100	179.819.646	39.973.760	139.845.886
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0
15440	FMIS	1.500.100	2.297.577	0	2.297.577
15610	FEC	1.500.100	16.868.541	5.012.475	11.856.066
15610	FEC	1.500.148	270.000	0	270.000
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	99.164.997	8.481.062
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913
16010	SEDEC	1.500.148	88.200	0	88.200
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.212.187	191.107

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO LI - Nº 153 - PARTE I		17
		-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-		SEGUNDA-FEIRA - 25 DE AGOSTO DE 2025		
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000	
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406	
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.109.802	0	1.109.802	
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802	
16610	FUNESBOM	1.753.232	366.200.172	0	366.200.172	
16610	FUNESBOM	2.501.230	101.300.000	0	101.300.000	
16610	FUNESBOM	2.753.232	40.797.510	0	40.797.510	
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123	0	1.015.123	
16610	FUNESBOM	2.600.225	475.321	0	475.321	
16610	FUNESBOM	2.760.232	9.200.872	0	9.200.872	
16610	FUNESBOM	2.755.233	6.375.151	0	6.375.151	
17010	SEEL	1.500.100	93.318.248	24.457.833	68.860.415	
17010	SEEL	1.500.148	4.942.786	0	4.942.786	
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	5.277.235	8.298.164	
17310	SUDERJ	1.500.100	12.196.142	93.400	12.102.742	
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000	
18010	SEEDUC	1.500.100	1.116.681.195	0	1.116.681.195	
18010	SEEDUC	1.500.148	48.921.362	0	48.921.362	
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794	
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	30.953.737	329.760.318	
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	8.648.440	8.681.320	
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305	
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352	
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	84.091	84.092	
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634	
18010	SEEDUC	2.569.224	14.271.944	0	14.271.944	
18010	SEEDUC	2.552.224	5.325.439	0	5.325.439	
18010	SEEDUC	2.550.105	5.776.366	0	5.776.366	
18010	SEEDUC	2.759.152	186.990.813	0	186.990.813	
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	346.636	1.584.418	
18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275	
18020	DEGASE	1.500.148	1.359.853	0	1.359.853	
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500	
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351	
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	283.045	45.071.908	
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.668.751	248.095.384	
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933	
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082	
21010	SEPLAG	1.500.100	66.407.073	8.026.434	58.380.639	
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0	
22010	SEDEICS	1.500.100	17.089.212	22.376	17.066.836	
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000	
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354	
22350	DRM	1.500.100	1.645.754	0	1.645.754	
22350	DRM	1.501.230	80.568	73.894	6.674	
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	403.899	728.400	
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262	
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	29.278.403	51.979.364	
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743	
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	28.038.542	18.553.217	
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894	
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901	
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0	
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000	
24010	SEAS	1.500.100	7.135.503	0	7.135.503	
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000	
24010	SEAS	1.759.151	167.421.250	17.205.709	150.215.541	
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345	
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976	
24020	UEPSAM	1.759.151	178.300.852	3.203.782	175.097.070	
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000	
24320	INEA	1.501.230	22.537.892	0	22.537.892	
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	264.206.584	1.871.045	
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855	
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374	
24320	INEA	1.759.151	532.466.568	30.715.323	501.751.245	
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809	
24320	INEA	1.899.218	136.272	0	136.272	
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730	
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.953.360	0	87.953.360	
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550	
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000	
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823	
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486	
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.383.595	4.618.825	12.764.770	
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802	
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	26.507.732	26.945.565	
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	19.461.821	4.538.179	
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000	
25610	FUESP	2.712.224	89.327.739	0	89.327.739	
26010	SESP	1.500.100	9.554.440	0	9.554.440	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	2.000.069	0	2.000.069	
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184	
26670	FUSPRJ	1.713.224	51.489.272	0	51.489.272	
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044	
27410	FIPERJ	1.500.100	16.082.868	5.740.992	10.341.876	
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000	
27530	EMATER	1.500.100	42.888.617	20.640.566	22.248.051	
27530	EMATER	1.500.148	210.000	0	210.000	
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785	
29010	SES	1.500.100	43.379.108	13.007.627	30.371.481	
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000	
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567	
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076	
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0	
29420	FSERJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179	
29610	FES	1.500.100	5.151.503.533	249.265.218	4.902.238.315	
29610	FES	1.500.107	227.021.783	0	227.021.783	
29610	FES	1.500.148	70.419.154	0	70.419.154	
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000	
29610	FES	1.600.225	962.623.684	77.676.598	884.947.086	
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740	
29610	FES	1.761.122	825.615.205	47.612.545	778.002.660	
29610	FES	1.605.225	35.184.742	0	35.184.742	
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176	
29610	FES	1.601.225	10.090.345	4.010.731	6.079.614	
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422	
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	3.150.246	7.350.573	
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271	
30010	SETRAB	1.500.100	59.583.076	23.996.380	35.586.696	
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000	
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000	
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	1.568.177	3.659.079	
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983	
30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644	
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802	
31010	SETRAM	1.500.100	232.202.584	18.503.936	213.698.648	
31010	SETRAM	1.501.145	40.389.239	0	40.389.239	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	19.036.575	27.434.780	
31360	AGETRANS	1.500.148	123.684	0	123.684	
31360	AGETRANS	1.753.232	9.973.785	3.631.540	6.342.245	
31610	FET	1.500.100	300.000.000	0	300.000.000	

31610	FET	1.761.122	653.327.546	0	653.327.546
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	0	9.606.072
31710	CODERTE	2.501.230	1.211.029	0	1.211.029
31720	CENTRAL	1.500.100	19.570.922	0	19.570.922
31720	CENTRAL	1.500.148	80.000	0	80.000
31720	CENTRAL	1.501.230	1.935.800	76.713	1.859.087
31720	CENTRAL	1.759.151	8.410.056	10.000	8.400.056
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	82.765.679	0	82.765.679
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	32.179.261	30.077.633	2.101.628
40401	CEPERJ	1.500.100	43.214.758	14.140.845	29.073.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	3.355.631	35
40410	FAPERJ	1.500.100	663.919.285	0	663.919.285
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	1.697.712	295.416
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	1.574.033	6.420.967
40410	FAPERJ	2.500.100	2.242.255	0	2.242.255
40410	FAPERJ	2.700.212	5.804.362	0	5.804.362
40410	FAPERJ	2.501.101	1.302.563	0	1.302.563
40430	UERJ	1.500.100	334.565.268	0	334.565.268
40430	UERJ	1.500.148	13.021.762	0	13.021.762
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	6.558.754	38.835.823
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	10.702.957	831.951
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.870.133	129.867
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	4.049.661	7.987.183
40430	UERJ	1.701.212	791.258	780.403	10.855
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.222.541	809.906
40430	UERJ	1.703.212	426.058	0	426.058
40430	UERJ	1.761.122	124.056.245	0	124.056.245
40430	UERJ	2.501.230	8.008.339	0	8.008.339
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216
40430	UERJ	2.703.212	249.792	0	249.792
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	2.401.057	0
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620
40440	FAETEC	1.500.100	173.508.963	0	173.508.963
40440	FAETEC	1.500.148	3.379.412	0	3.379.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	488.352	520.966
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704
40460	CECIERJ	1.500.100	84.259.546	0	84.259.546
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884
40460	CECIERJ	2.570.212	3.056.221	0	3.056.221
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	904.987	190.519.079
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	73.476.972	62.106	73.414.866
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999
49010	SEDSODH	1.500.148	2.159.655	0	2.159.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	1.862.957	21.691.043
49010	SEDSODH	1.759.103	146.239.055	14.342.697	131.896.358
49010	SEDSODH	1.759.150	43.038.227	0	43.038.227
49010	SEDSODH	1.761.122	471.876.043	0	471.876.043
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	34.902.003	0	34.902.003
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.259.802	0	1.259.802
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	25.621.118	0	25.621.118
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.967.961	792.039
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.092.302	0	2.092.302
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	430.000	134.909.296
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509
49650	FEAS	2.799.240	13.101.871	0	13.101.871
50010	CGE	1.500.100	3.551.348	120.152	3.431.196
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.400.000	1.615.767	784.233
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710
51010	SEPM	1.500.100	215.196.675	0	215.196.675
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	2.784.459	45.751.146
51010	SEPM	1.759.103	198.662.505	0	198.662.505
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	1.857.261	2.364.363
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	0	356.496
51650	FUNESPOM	2.501.230	83.162.100	0	83.162.100
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	4.669.365	1.995.745
52010	SEPOL	1.759.103	156.713.986	11.123.921	145.590.065
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	35.626	0	35.626
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	319.805	628.244
53010	SEIOP	1.500.100	27.865.080	7.512.881	20.352.199
53010	SEIOP	1.501.145	238.414.240	0	238.414.240
53010	SEIOP	1.759.152	106.718.729	12.420.338	94.298.391
53010	SEIOP	2.759.152	178.690.949	0	178.690.949
53310	ITERJ	1.500.100	17.363.337	3.837.853	13.525.484
53310	ITERJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
53310	ITERJ	1.501.145	8.229.128	0	8.229.128

53310	ITERJ	1.759.150	31.448.543	0	31.448.543
53310	ITERJ	2.500.100	28.537	0	28.537
53310	ITERJ	2.761.122	131.844	0	131.844
53310	ITERJ	2.700.212	2.516.171	0	2.516.171
53330	IEEA	1.500.100	873.321	0	873.321
53330	IEEA	1.500.148	250.000	0	250.000
53410	DER-RJ	1.500.100	132.752.040	33.467.627	99.284.413
53410	DER-RJ	1.501.145	345.999.347	59.067.103	286.932.244
53410	DER-RJ	1.501.230	55.484.981	0	55.484.981
53410	DER-RJ	1.750.126	29.942.777	224.277	29.718.500
53410	DER-RJ	1.759.152	75.517.753	8.789.048	66.728.705
53410	DER-RJ	2.759.152	153.624.418	0	153.624.418
53510	EMOP	1.500.100	38.481.069	146.416	38.334.653
53510	EMOP	1.501.145	247.057.185	0	247.057.185
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876
54010	SERGB	1.500.100	25.764.872	0	25.764.872
57010	SEGOV	1.500.100	112.185.473	0	112.185.473
57010	SEGOV	1.500.148	1.846.802	0	1.846.802
57010	SEGOV	1.501.230	1.520.841	0	1.520.841
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	1.934.861	28.802.228
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	4.403.796	15.332.401
58350	PRODERJ	1.500.100	90.082.996	19.464.672	70.618.324
58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	5.158.987	35.673.666
59010	SEM	1.500.100	15.000.000	0	15.000.000
59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	22.763.239	0	22.763.239
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	4.803.326	0	4.803.326
60010	SEIJES	1.761.122	72.095.205	0	72.095.205
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	1.500.100	1.014.379	0	1.014.379
62020	SEDCON	1.500.100	53.850.588	12.169.536	41.681.052
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	18.072.414	21.030.173
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	590.033	7.752.076
64320	AGENERSA	1.753.232	26.466.318	0	26.466.318
65010	SEHIS	1.500.100	132.586.586	101.172.461	31.414.125
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	119.764.915	0	119.764.915
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	65.399.948	19.132.884
65010	SEHIS	1.759.150	72.783.461	0	72.783.461
65010	SEHIS	2.700.214	22.096.672	0	22.096.672
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	18.913.731	4.746.440	14.167.291
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	37.953.566	4.217.891	33.735.676
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	2.893.221	120.709
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	26.842.868	0	26.842.868
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	665.377	5.051.712
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	5.717.089	0	5.717.089
66010	SECID	1.500.100	327.267.743	300.006.000	27.261.743
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	0	125.721.489
66010	SECID	1.700.212	960.019	672.013	288.006
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	1.023.750	438.750
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.313	1.967.687
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	18.690.205	141.900.837
66010	SECID	2.759.152	193.122.445	0	193.122.445
TOTAL GERAL			30.262.111.826	2.912.367.077	27.349.744.749

Id: 2672941

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	548.000	0	548.000
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	72.000	0	72.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13530	EMATER	1.500.100	264.566	0	264.566
13540	PESAGRO	1.500.100	829.827	0	829.827
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	0	34.986.341
14010	SECC	1.500.100	7.066.938	0	7.066.938
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	0	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	124.732	0	124.732
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	4.406.472	0	4.406.472
15410	FUNARJ	1.500.100	2.752.026	0	2.752.026
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	2.410.841	0	2.410.841
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	77.986.426	0	77.986.426
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.795.929	0	2.795.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	241.699	0	241.699
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	170.252	0	170.252

31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31720	CENTRAL	1.501.230	125.727	0	125.727
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	938.011	0	938.011
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	45.281.119	0	45.281.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	14.751.781	0	14.751.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	1.203.906	0	1.203.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	24.065.420	0	24.065.420
51010	SEPM	1.759.103	45.494.948	0	45.494.948
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.374.924	2.037.960	30.336.964
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	0	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	0	9.190.124
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	61.584	0	61.584
TOTAL GERAL			745.495.322	2.518.185	742.977.137

*Omitido no D.O. de 19/08/2025.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **MARIA HELENA BARROSO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 3946924-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 21 de agosto a 01 de setembro de 2025. Processo nº SEI-030001/087548/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de julho de 2025, **BRUNO DE JESUS BARREIRA PEREIRA**, ID FUNCIONAL 4336117-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CECIERJ V, do Departamento de Suporte Técnico em Informática, da Diretoria de Informática, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, para fins de regularização funcional da vida do servidor. Processo nº SEI-260004/002973/2025.

Id: 2672988

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 164 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTO DA MEDALHA "ANTÔNIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-1500001/004690/2050,

RESOLVE:

Art. 1º - A Medalha "Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim", instituída pelo Decreto nº 49.812, destina-se a distinguir personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído, de forma relevante e comprovada, para a projeção internacional do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A concessão da Medalha dar-se-á mediante indicação de qualquer membro da Diretoria Científica do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Estado do Rio de Janeiro ("Comitê RJ-360º"), devendo ser aprovada pelo Presidente do Conselho Curador Superior do referido Comitê, sendo a presente regulamentação expedida pelo Secretário de Estado da Casa Civil, por delegação de competência.

§ 1º - O ato de outorga será formalizado por Resolução do Secretário de Estado da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - A concessão da honraria terá caráter pessoal e intransferível, não podendo ser requerida por iniciativa própria do interessado.

Art. 3º - A Medalha poderá ser concedida a pessoas físicas, vivas ou postumamente, bem como a instituições, entidades ou organismos que, por suas ações, tenham promovido a difusão cultural, artística, científica, turística ou institucional do Estado do Rio de Janeiro no cenário internacional.

Art. 4º - A Medalha, confeccionada em metal nobre, será entregue juntamente com diploma alusivo, que conterá:

I - nome do agraciado;

II - síntese do mérito;

III - assinatura do Presidente do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Estado do Rio de Janeiro ("Comitê RJ-360º")

IV - data e local da concessão.

Art. 5º - Compete à Assessoria de Projetos Acadêmicos da Casa Civil (SECC/ASSPRAC):

I - receber, analisar e instruir os processos de concessão da Medalha;

II - manter registro histórico e documental de todas as concessões realizadas;

III - zelar pela guarda, modelo, descrição e reprodução autorizada das insígnias e diplomas.

Art. 6º - A homenagem será composta pelo conjunto formado por:

I - medalha tipo "Comendador";

II - PIN: miniatura da medalha para uso em ocasiões especiais;

III - Diploma

Parágrafo Único - Todo o conjunto será acondicionado em estojo revestido externamente em veludine azul-royal, com parte interna superior forrada em cetim branco, acompanhado de diploma oficial, confeccionado segundo modelo aprovado e registrado pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

§ 1º - Características da insígnia:

I - Estojo: dimensões de 15 cm x 10 cm x 3 cm.

II - Medalha:

confeccionada em latão, com 6,5 cm de diâmetro na base inferior e 1,6 mm de espessura, apresentando curvatura suave; borda em alto-relevo com 2 mm de largura, polida e com banho de níquel brilhante, sobre fundo fosco prateado. medalha fixada com fita de gorgorão nas cores azul, branca e azul, com 35 mm de largura e 75 cm de comprimento, com fechamento em velcro.

Anverso: base com 42 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, banhada em PRATA, com alto-relevo polido e fundo fosco; no campo central, representação estilizada de Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, dourada, em faixa circular, inscrição em letras maiúsculas lapidadas: "MEDALHA TOM JOBIM".

Reverso: base com 42 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, banhada em PRATA; no campo central, Brasão de Armas do Estado do Rio de Janeiro em alto-relevo, dourado; circundando o brasão, inscrição "ESTADO DO RIO DE JANEIRO" (parte superior) e "PROJEÇÃO INTERNACIONAL" (parte inferior), separadas por dois pontos em relevo.

III - PIN: miniatura da medalha, com 12 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, confeccionada em metal brilhante, reproduzindo fielmente o anverso da insígnia; fixação por pino americano com fecho de pressão.

IV - Diploma: impresso em papel nobre, formato A4, com Brasão do Estado do Rio de Janeiro no topo, seguido do texto formal da concessão, data, assinatura do Governador e chancela da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 7º - A guarda do molde e o controle de produção da medalha e de suas réplicas serão de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Casa Civil, sendo vedada a sua reprodução sem autorização expressa.

Parágrafo Único - O Secretário de Estado da Casa Civil poderá autorizar a confecção de medalhas em formatos, materiais e estilos diferentes dos especificados no Art. 6º, quando for do interesse maior da Administração Pública.

Art. 8º - A entrega da Medalha será realizada em cerimônia solene, pelo Presidente do Comitê de Articulação Internacional, Pesquisa Aplicada e História Institucional do Estado do Rio de Janeiro ("Comitê RJ-360º"), sendo preferencialmente, realizadas:

I - no Palácio Guanabara;

II - em teatros, salas de concerto ou espaços culturais de reconhecido valor histórico;

III - no exterior, mediante prévia autorização do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º - A entrega da Medalha observará o seguinte rito:

I - leitura do ato oficial de concessão;

II - breve exposição do mérito que motivou a honraria;

III - chamada nominal do agraciado;

IV - entrega solene da Medalha e do Diploma.

V - execução de obra musical de autoria de Antônio Carlos Jobim.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025

NICOLLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO SECC Nº 165 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA ORDEM DO MÉRITO "GOVERNADOR ESTÁCIO DE SÁ", DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-1500001/004690/2050,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A Ordem do Mérito "Governador Estácio de Sá", instituída pelo Decreto nº 49.812, destina-se a distinguir e homenagear pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, que, por seus relevantes serviços ou mérito excepcional, tenham contribuído para o desenvolvimento, valorização, promoção e engrandecimento do Estado do Rio de Janeiro, de sua história, cultura, economia ou projeção nacional e internacional.

Parágrafo Único - A presente regulamentação é expedida pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, por delegação de competência.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Projetos Acadêmicos da Casa Civil (SECC/ASSPRAC):

I - receber, analisar e instruir os processos de admissão;

II - manter registro histórico e documental de todas as admissões realizadas;

III - zelar pela guarda, modelo, descrição e reprodução autorizada das insígnias e diplomas.

CAPÍTULO II - DOS GRAUS, INSÍGNIAS E ATRIBUTOS

Art. 3º - A Ordem compreenderá os seguintes graus:

I - Grã-Cruz;

II - Grande-Oficial;

III - Comendador;

IV - Oficial;

V - Cavaleiro.

§ 1º - As insígnias serão confeccionadas conforme o grau, observando-se:

I - Grão-Cruz - medalha em ouro;

II - Grande-Oficial - medalha em prata;

III - Comendador - medalha em bronze dourado;

IV - Oficial - medalha em bronze prateado;

V - Cavaleiro - medalha em liga especial, com acabamento polido dourado e prateado.

Art. 4º - A insígnia da Ordem terá as seguintes características:

I - Medalha:

Id: 2672942